PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 13389/2012

Processo n.º 16785/11.6T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Luís Filipe Fernandes D`almeida Amaral
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Luís Filipe Fernandes D`almeida Amaral, nascido(a) em 02-10-1968, natural de Angola, NIF — 193437090, BI — 08450746, Segurança social — 11331640565, Endereço: Av. D. Luís I, n.º 42- R/c Dto, Amadora, 2610-063 Amadora
Administrador de Insolvência Dr(a). Inácio Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 65, Trade Center, n.º 61, 5.º, Sala 507, 4150-146 Porto
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º, n.º 2 do CIRE
Efeitos do encerramento:
Fica o Sr. Administrador advertido nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 232.º, do CIRE;
Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o/a/s devedor/a/es recupera/m o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE, bem como ainda dos efeitos resultantes da admissão liminar do pedido de exoneração do passivo supra referido.

08-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira*.

305844437

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 13390/2012

Processo n.º 1322/11.0TBVNO — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

N/Referência: 2143217

Insolvente: Rafael e Filho — SGPS, S. A., NIF 508838134, Endereço: Vale dos Henriques, 2490-000 Ourém.
Administrador da Insolvência: Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferida em 22.03.2012, por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do mesmo diploma legal.

22 de março de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

305912777

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Aviso n.º 11929/2012

Transferência de Carteira

(artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Skandia Link, S. A. de seguros y Reaseguros para Skandia Life, S. A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros espanhola Skandia Link, S. A. de Seguros y Reaseguros, com sede em Pozuelo de Alarcon (Madrid), Avenida dos Castillas, n.º 33, edifício 7, 2.º A, Espanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros luxemburguesa Skandia Life, S. A., com sede em 5, rue Jean Monnet L-2180, Luxemburgo, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

23 de agosto de 2012. — O Conselho Diretivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rui Alvarez Carp,* vogal.

206356965

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 811/2012

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, numa das áreas disciplinares de Informática ou Matemática.
O presente concurso, aberto por despacho de 31 de julho de 2012, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.
1 — Requisitos de admissão:
1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 19.º do ECPDESP: ser titular do grau de